



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 075/2024

**SÚMULA:** “Nomeia para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 001/2024 do Concurso Público nº. 001/2024”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Convocação nº. 001/2024**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0591/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 17.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12;

**CONSIDERANDO**, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 17.001/2024, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 027/2024, de 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 05 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.001/2024;

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Nomear a senhora **CRISTIANE MIRANDA DE ALMEIDA**, matrícula Nº 637, para o provimento do Cargo de Carreira de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo IV – Quadro de Pessoal – Parte Permanente da Lei Municipal nº. 0591/2022 de 18 de novembro de 2022, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, percebendo seus



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

Vencimentos pela Referência Padrão XI-1 do Anexo V – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº. 0591/2022.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da presente nomeação serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente, após assinatura de Termo de Posse.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04